

AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura

Despacho n.º 4110/2023

Sumário: Autoriza a elaboração do projeto de emparcelamento dos campos do vale do rio Pranto — Pranto montante e Pranto jusante, nos concelhos da Figueira da Foz, de Pombal e de Soure.

Considerando que as ações de emparcelamento rural podem ser englobadas em projetos de valorização fundiária e, como tal, ser da iniciativa de uma parceria entre municípios e organizações representativas dos proprietários interessados, a Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego (ABOFHBM) e os Municípios da Figueira da Foz, de Pombal e de Soure, em 4 de fevereiro de 2021, constituíram uma parceria com o objetivo de elaborar os estudos preliminares e projeto de emparcelamento rural integral dos seguintes campos do Vale do Pranto: Amieira, Velho e Marnoto, Calçada, Paul do Quinto e Ribeira da Telhada, Porto Ferro, Canal de Fora, Frade e Paul, bem como dos projetos de execução das obras de fomento hidroagrícola previstas na candidatura ao apoio financeiro do PDR 2020;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do RJEF, a elaboração dos projetos de emparcelamento integral depende de autorização do membro do Governo responsável pelas áreas da agricultura e desenvolvimento rural, sob proposta da entidade promotora;

Considerando que a ABOFHBM, enquanto entidade representante da parceria com os citados Municípios, vem solicitar a autorização para a elaboração de projeto de emparcelamento rural integral dos campos do vale do rio Pranto — Pranto montante e Pranto jusante, tendo a DGADR emitido parecer favorável à referida operação;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, determino o seguinte:

1 — Autorizo a elaboração do projeto de emparcelamento dos campos do vale do rio Pranto — Pranto montante e Pranto jusante, com duração limite para elaboração até 31 de julho de 2024, correspondendo a uma área total aproximada de 1129 hectares, dos quais 414 hectares no Pranto montante e 715 hectares no Pranto jusante, nos concelhos da Figueira da Foz, de Pombal e de Soure.

2 — Os perímetros referidos no número anterior possuem os seguintes limites:

a) Pranto montante:

i) Campo da Amieira: delimitado a norte pela estrada Maria da Mata/Moinho do Almojarife; a nascente pelo caminho de ferro da Linha do Oeste; a sul pela mesma linha férrea; e a poente pelo rio Pranto até à estrada da Maria da Mata.

ii) Campo da Calçada: delimitado a norte pela vala da Carriçosa; a nascente pelo rio Pranto; a sul pela estrada EM 622 e a poente pela mesma EM 622.

iii) Campo do Paul do Quinto e da Ribeira da Telhada: delimitados a norte pela vala da Carriçosa, caminho de ferro da Linha do Oeste e vala do Quinto; a nascente pelo rio Pranto e vala da Calçada; a sul pela vala da Calçada e estrada do Casenho e a poente pelo caminho de ferro e vala do Quinto.

iv) Campo do Velho e Marnoto: delimitado a norte pela estrada EM 622; a nascente pelo rio Pranto; a sul pelo campo do Porto Ferro e a poente pela vala do Monte.

v) Campo do Porto Ferro: delimitado a norte pelo campo do Velho e Marnoto e rio Pranto; a nascente pelo rio Pranto; a sul pela estrada EN 342 e pela estrada de Vilarinho e vala do Monte.



b) Pranto jusante:

i) Campo do Paul: delimitado a norte pela estrada EN 341; a nascente pelo rio Pranto; a sul pelo rio Pranto e a poente pelo caminho rural de ligação entre a EN 341 e o rio Pranto.

ii) Campo do Canal de Fora: delimitado a norte pelo rio Pranto; a nascente pelo rio Pranto; a sul pelo monte de Alqueidão; e a poente pelo caminho agrícola fronteiro ao campo do Frade.

iii) Campo do Frade: delimitado a norte pelo rio Pranto; a nascente pelo caminho fronteiro ao campo do Canal de Fora; a sul pelo caminho de ligação de Castela a Alqueidão; e a poente ao caminho de ligação as comportas do Alvo.

3 — O referido projeto, no montante de € 270 000, possui financiamento no âmbito da Operação 3.4.2 «Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR2020).

26 de março de 2023. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Gonçalo Pereira Fernandes Caleia Rodrigues*.

316315088